

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE

SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 281/76

(- 08 DE JUNHO DE 1976 -)

As Comissões de JUSTIÇAS. Sessões, 08/06/76

Presidente

Aprovado em Unânime discussõesS. Sessões, 15/06/76

Presidente

DISPÕE sobre nova redação ao "caput" do artigo 105
do Regimento Interno da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o "caput" do artigo 105 da Resolução nº 272, de 25 de Maio de 1976, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caieiras:

"ARTIGO 105 - As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às terças-feiras, da segunda e quarta semanas do mês, com início às vinte horas."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de Junho de 1976.

-(AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO

proposto em Reuniao
 S. Sessões, 10/06/76
 Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 281/76, DE AUTORIA
DE AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, SOBRE NOVA REDAÇÃO-
ao "CAPUT" DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

A legislação vigente nada diz quanto ao teor do Projeto em lide, relativamente ao princípio de iniciativa de apresentação, deduzindo-se / poder ser apresentado por qualquer Vereador.

Reza, porém, A Lei Orgânica dos Municípios, em seu artigo 19, o seguinte:

"Artigo 19 -

§ 2º - Dependerão do voto favoravel da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

4. Regimento Interno da Câmara;"

Assim, legalmente nada obsta a aprovação do Projeto de Resolução nº 281/76.

Quanto ao mérito, achamos também recomendavel a aprovação do Projeto em tela, pelo que exaramos parecer favoravel ao mesmo.

Sala das Comissões, em 08 de Junho de 1976.

Presidente: Vereador Paulo -----

Relator: Relator -----

Membro: Membro -----